

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Requisitante: Secretarias Municipais subscritoras do documento

1 - Introdução

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

Locação de 'Trenzinho da Alegria'.

3 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para locação de horas de veículo tipo "Trem da Alegria" (mínimo 2 andares), com fornecimento de motorista habilitado, sistema de som, iluminação e personagens fantasiados, para atendimento às demandas institucionais, culturais, educacionais e recreativas do Município.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Pública Municipal em promover ações de caráter cultural, educativo, recreativo e de integração social, voltadas especialmente ao público infantil, famílias e comunidade em geral.

O denominado "Trem da Alegria" constitui ferramenta consolidada em diversos municípios brasileiros para:

- Incentivar a participação popular em eventos públicos;
- Promover atividades lúdicas e educativas;
- Estimular o turismo local e o comércio;
- Fortalecer políticas públicas de cultura, lazer e assistência social;
- Proporcionar inclusão social e acesso ao entretenimento gratuito.

A inexistência de veículo próprio com tais características, bem como a natureza eventual e sazonal da demanda, torna inviável economicamente a aquisição do bem, sendo mais eficiente a contratação sob regime de locação por hora.

A solução alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de um "trenzinho da alegria" para um evento visa proporcionar diversão e entretenimento, especialmente para crianças. O objetivo principal é que o evento seja animado e agradável, com os participantes se divertindo com o passeio e as atividades temáticas oferecidas.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	Serviços de aluguel de trenzinho da alegria com personagens, para passeio com as crianças e adolescentes, com as seguintes especificações: trenzinho novo em perfeito estado de conservação, incluso motorista, combustível, manutenção, peças e demais fatores para o perfeito funcionamento, com capacidade mínima de 50 lugares.	Serviço	57

7 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado constará do Termo de Referência.

8 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de Registro de Preços, ao menos inicialmente essa contratação por registro de preços não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.

10 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no "caput", é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

11 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação aplicáveis ao caso concreto para fins de contratação.

12 - GRAU DE PRIORIDADE

O Grau de Prioridade da contratação é considerado alto, considerando o tratar-se de serviço essencial dessa secretaria.

13 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

14 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Periquito, 18 de maio de 2026.

ERENICE MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ELAINE SOUZA DE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

VIVANE DA SILVA SCARABELI

Secretária Municipal de Saúde